



Estado do Maranhão

**Prefeitura Municipal de Cururupu**

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 17/97 - DE 31 DE MARÇO DE 1997.

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Centro do Meio e dá outras providências.

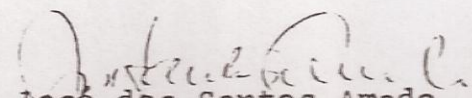
O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, Faz saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal de Cururupu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES do Centro do Meio, povoado deste Município de Cururupu, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
José dos Santos Amado

Prefeito Municipal.